



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG. N° 071/2018

Do: Procurador Geral

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG

Senhor Presidente:

Instados a emitir parecer ao Projeto de Resolução 040/2018, de autoria do vários Vereadores, que “Cria o Diploma de Mérito Efigênia Francisca e dá outras providências”, cumpre-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por objetivo criar o diploma de mérito Efigênia Francisca objetivando agraciar mulheres negras de reconhecida probidade moral, que tenham ou vêm prestado relevantes serviços ao Município.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada na Competência Legislativa assegurada ao Município e insculpida no artigo 30, inciso I da Constituição da República.

Ademais, após análise legal dos preceitos contidos no Regimento Interno não encontramos qualquer objeção ou restrição legal à Proposta de Lei trazida à baila.

Diante das considerações apresentadas, *manifestamo-nos pela admissibilidade e legalidade do Projeto de Resolução 040/2018, de autoria vários Vereadores.*

É o nosso Parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Contagem, 16 de Agosto de 2018.


Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral